



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 50500.046069/2026-64

Considerando as justificativas apresentadas pela área requisitante e os elementos constantes dos autos, especialmente a Nota Técnica - Lei 14.133 (SEI 46765080), autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico especializado de aperfeiçoamento de pessoal, mediante a aquisição de 3 (três) inscrições presenciais para servidores no XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna – CLAI 2026, evento de titularidade da Fundação Latino-Americana de Auditores Internos – FLAI e organizado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil (CNPJ 62.070.115/0001-00), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI 46564555).

Em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será formalizada conforme o seguinte detalhamento:

CONTRATANTE	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
	CNPJ: 04.898.488/0001-77
CONTRATADA	INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL
	CNPJ: 62.070.115/0001-00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A necessidade da contratação esta demonstrada no item 4 do Documento de Formalização de Demanda (SEI 44440836), nos seguintes termos: A presente demanda tem por objetivo viabilizar a inscrição de três servidores da Auditoria Interna da ANTT no XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna (CLAI 2026), promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) em parceria com a Fundação Latino-Americana de Auditores Internos (FLAI). A contratação mostra-se necessária para o desenvolvimento e atualização das competências técnicas dos servidores da AUDIT em temas diretamente relacionados às suas atribuições institucionais, tais como auditoria interna, governança, gestão de riscos, controles internos, <i>compliance</i>, auditoria baseada em riscos, análise de dados, inteligência artificial aplicada à auditoria e adoção das melhores práticas profissionais internacionalmente reconhecidas para a atividade de auditoria interna. O evento reúne especialistas nacionais e internacionais de reconhecida atuação profissional e contempla programação voltada aos principais desafios e tendências da profissão, proporcionando oportunidade de atualização técnica, intercâmbio de experiências e acesso a conhecimentos especializados relevantes para o aprimoramento da atuação da Auditoria Interna. A justificativa da escolha da contratada consta do item 9 da Nota Técnica (SEI 46086611), destacando: A escolha do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil decorre das características específicas da solução selecionada no planejamento da contratação. O levantamento de mercado realizado no ETP 46079538 avaliou alternativas de capacitação relacionadas às competências e às necessidades de desenvolvimento profissional da Auditoria Interna da ANTT – AUDIT, tendo concluído que o XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna – CLAI 2026 apresenta maior aderência à necessidade identificada. A escolha do CLAI 2026 considerou, especialmente, a abrangência de sua programação, que reúne, em uma única ação de desenvolvimento, conteúdos técnicos, gerenciais, tecnológicos e comportamentais relacionados às diferentes frentes de atuação da AUDIT. A programação contempla temas relacionados à governança, gestão de riscos, <i>compliance</i>, prevenção a fraudes, inteligência artificial, automação, análise de dados, auditoria contínua, liderança, comunicação com a alta administração, auditoria baseada em riscos, inovação e Padrões Globais de Auditoria Interna. Soma-se a isso a participação de especialistas nacionais e internacionais e a possibilidade de benchmarking e intercâmbio de experiências entre organizações públicas e privadas.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A CGORC certificou a existência de recursos orçamentários para suportar a despesa, atestando a compatibilidade da previsão orçamentária com o compromisso a ser assumido, conforme Despacho (SEI 46731573) e Pré-empenho 2026PE000226 (SEI 46731731).
ITEM PCA/DELIBERAÇÃO	Item 3.29 do PCA 2026, aprovado pela Deliberação nº 163, de 19 de maio de 2025, com alterações promovidas pela Portaria DG nº 128, de 11 de junho de 2026 (SEI 45295630).

Determino que, após os devidos registros e/ou publicação da presente inexigibilidade de

licitação, os autos sejam encaminhados à Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF, para emissão da Nota de Empenho referente à contratação proposta, com o devido registro do instrumento substitutivo ao contrato para possibilitar a publicação da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente de Gestão Administrativa / Ordenador de Despesas**, em 22/10/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46765191** e o código CRC **74AFCB0A**.

Referência:50500.046069/2026-64

SEI nº 46765191